

EDITAL Nº 005 /2022 NEDDIJ - UNESPAR/PARANAGUÁ

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O NEDDIJ da Unespar/Paranaguá, coordenado pela Professora Denise Maria Vaz Romano França, servidora lotada no Colegiado de Pedagogia, com as atividades desenvolvidas à R. Comendador Correia Júnior, 117 – Centro, *Campus* da Universidade Estadual do Paraná - Paranaguá.
3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, na Cidade de Paranaguá/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 011/2022-SETI/UGF.

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Seleção de Bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, de Paranaguá/PR.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

01 vaga para Estudante de Graduação em Direito;

Art. 2º - O Estudante de Graduação cumprirá carga horária diária de **06 (seis) horas dia e semanal de 30 (TRINTA) horas** de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.**

§1º. O Estudante de Graduação em Direito contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;

III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;

VI – Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;

VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital 004/2022-NEDDIJ-UNESPAR/PARANAGUÁ**” para o endereço eletrônico: neddi.paranagua@unespar.edu.br, no período de **14/10/2022 até as 23h59 min do dia 20/10/2022**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, dia **21/10/2022**, pelo telefone (41) 99971 6618 ou (41) 9971 6618 (whatsapp) no horário das 9h30min às 15h30min, para confirmação da inscrição.

§ 2º- Não haverá cobrança de taxas.

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de **Estudantes de Graduação em Direito**, o candidato matriculado em curso de graduação, e que esteja cursando, a partir de 2022, o **primeiro, segundo, terceiro ou quarto ano**, ou o equivalente em semestres, desde que não exerça **atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ**.

Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

Art. 5º - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação em Direito**

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
- c. Histórico escolar/ Declaração de matrícula
- d. Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- e. Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato.

II – Foto 3 x 4 recente.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

I DAS PROVAS:

Art. 7º – O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes* (máximo de 6,0 pontos);

II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

Art. 8º - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I – Estudantes de Graduação em Direito;:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da pedagogia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da educação (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 9º - A entrevista será realizada de forma presencial **dia 26 de outubro das 14h00min às 17h00min, na sala das coordenações no prédio do Campus da UNESPAR-Paranaguá, R. Comendador Correia Júnior, 117 - Centro**, para os Estudantes de Graduação em Direito,

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 10º – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 27 de outubro de 2022.

Art. 11º - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 12º- Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 13º – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital contendo o resultado final, endereçado ao e-mail neddi.paranaqua@unespar.edu.br que será analisado e respondido em 24 (vinte e quatro) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 14º – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até 28 de outubro de 2022, pelo e-mail: neddi.paranaqua@unespar.edu.br para dar início às atividades em novembro de 2022.

Art. 15º - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de **UNESPAR PARANAGUÁ R. Comendador Correia Júnior, 117 - Centro, Paranaguá - PR, 83203-**

recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Inciso II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 16º - O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, bem como a liberação dos recursos financeiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17º – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNESPAR (www.unespar.edu.br) e em mídias eletrônicas.

Art. 25 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo - Profissional Graduado em Direito e Pedagogia;

IV – Anexo IV - Tabela de pontuação de currículo - Estudante de Graduação em Direito e Pedagogia.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 26 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Paranaguá – PR, 13 de outubro de 2022.

Prof. Denise Maria Vaz Romano França
Coordenadora NEDDIJ
Universidade Estadual do Paraná-*Campus*
Paranaguá

ANEXO II – Edital nº04/2022– NEDDIJ-UNESPAR

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2022	<i>Até as 23h59min</i>	e-mail para inscrição: neddij.paranagua@unespar.edu.br
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24 outubro de 2022	<i>Publicação de Edital após as 17h</i>	Sítio eletrônico neddij.paranagua@unespar.edu.br
ENTREVISTAS	26 de outubro de 2022	<i>Das 14h00 às 17h00</i>	Entrevista no Campus de Paranaguá- sala das coordenações
RESULTADO FINAL	27 de outubro de 2022	<i>Até as 23h59min</i>	Sítio eletrônico neddij.paranagua@unespar.edu.br

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – Edital nº04/2022– NEDDIJ-UNESPAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de:	
<input type="checkbox"/> Profissional Graduado em Direito	
Data da Colação de Grau: _____	
<input type="checkbox"/> Profissional Graduado em Pedagogia	
Data da Colação de Grau: _____	
Estudante de graduação em Direito	
Ano/período que está cursando: _____	
<input type="checkbox"/> Estudante de graduação em Pedagogia	
Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 14/2021 – NEDDIJ-UNESPAR.

Paranaguá _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Edital 004/2022– NEDDIJ-UNESPAR

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO e PEDAGOGIA**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício da psicologia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);			
b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Psicologia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato

ANEXO IV – Edital nº 04/2022 – NEDDIJ-UNESPAR

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E PEDAGOGIA

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,2 pontos por mês - até 1,5 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 0,5 pontos);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
TOTAL			

Assinatura do candidato